CÂMARA MUNICIPAL DE
PALMITAL
ESTADO DE SÃO PAULO

INDICAÇÃO Nº 134 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023

(Do Sr. Vereador Fabiano José dos Santos – Fabiano Policial)

Câmara Municipal de Palmital - SP
PROTOCOLO GERAL 1414/2023
Data: 04/12/2023 - Horário: 10:59
Legislativo - IND 134/2023

Apresento a V. Exa., nos termos do art. 132 do Regimento Interno, a presente Indicação, a ser encaminhada a representante (gerente) da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos de nossa cidade, para que tome as devidas providências para alteração da grafia de via pública de nossa cidade e alterações de bairros que constam em alguns CEPs, conforme segue:

a) o CEP 19.970-340 consta como Rua Vereador João Manoel Goes, ocorre que a denominação da referida via por meio da Lei Municipal nº 1843/1999, é **Rua Vereador João Maciel de Góes;**

b) o CEP 19.973-728 referente a Rua Professor José Carlos Moraes, o CEP 19.973-732 referente a Rua João Eugenio da Silva e o CEP 19973-734 referente a Rua Professor Wanderley Miguel Jardim, estão constando como bairro/distrito Jardim Montreal, ocorre que pelas Leis Municipais que as denominaram, o bairro é **RESIDENCIAL RAVÊNIA**.

A presente INDICAÇÃO, busca dar atendimento as reivindicações dos moradores das referidas vias a este vereador, a fim de que sejam corrigidos os apontamentos supracitados, a fim de evitar divergência quando precisam comprovar os seus endereços nas agências bancárias, no comércio, etc.

Plenário Vereador Prof.º Alcides Prado Lacreta, em 04 de dezembro de 2023.

FABIANO JOSÉ DOS SANTOS
(Fabiano Policial)
Vereador

ENCAMINHAR OFÍCIO
CM-PALMITAL 04/12/2023
Cristian Rodrigo Alves Nogueira
Presidente

ENCAMINHADO
em 05/12/2023
OFÍCIO Nº 265 /2023
Rosângela A. Parrilha
Assistente Legislativo

Acessibilidade Português

Portal Correios **Busca por Endereço ou CEP**

Resultado da Busca por Endereço ou CEP

1 a 1 de 1

Logradouro/Nome
Rua Vereador João Manoel Goes

Bairro/Distrito
Parque Independência

Localidade/UF
Palmital/SP

CEP
19970-340

Nova Busca

Prefeitura Municipal de Palmital

Estado de São Paulo

pmptal@femanet.com.br

=LEI Nº 1.843 DE 04 DE MAIO DE 1999=

(Do Vereador Luiz Antônio Longo)

DÁ DENOMINAÇÃO A VIA PÚBLICA DO LOTEAMENTO PARQUE INDEPENDÊNCIA.

JOSÉ ROBERTO LEÃO REGO, PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, ESTADO DE SÃO PAULO,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Palmital ***APROVOU*** e eu ***PROMULGO*** a seguinte Lei:-

Artigo 1º- Fica denominada ***"RUA VEREADOR JOÃO MACIEL DE GÓES"*** a Rua 04, localizada no loteamento Parque Independência, em nossa cidade.

Artigo 2º- A placa de nomenclatura terá os seguintes dizeres: ***"RUA VEREADOR JOÃO MACIEL DE GÓES".***

Artigo 3º- As despesas decorrentes com a aplicação da presente lei, correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente.

Artigo 4º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL, em 04 de maio de 1999.

José Roberto Leão Rego
-PREFEITO MUNICIPAL-

Publicado na ***DIVISÃO DE DOCUMENTAÇÃO E PATRIMÔNIO DA COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL,*** em 04 de maio de 1999.

Joaquim Amâncio Ferreira Netto
-COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO-

Acessibilidade Português

Portal Correios **Busca por Localidade/Logradouro**

Resultado da Busca por Localidade/Logradouro

1 a 1 de 1

Logradouro/Nome
Rua Professor José Carlos de Moraes

Bairro/Distrito
Jardim Montreal

Localidade/UF
Palmital/SP

CEP
19973-728

Nova Busca

=LEI Nº 2.716 DE 21 DE OUTUBRO DE 2015=

(Da Vereadora Adriana Polisini e Outro)

DÁ DENOMINAÇÃO A VIA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE PALMITAL, LOCALIZADA NO RESIDENCIAL RAVÊNIA – RUA PROFESSOR JOSÉ CARLOS DE MORAES – "PROFESSOR MORAES".

ISMÊNIA MENDES MORAES, PREFEITA MUNICIPAL DE PALMITAL, ESTADO DE SÃO PAULO,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Palmital, ***APROVOU*** e eu ***PROMULGO*** a seguinte Lei,

Art. 1º Fica denominada "Rua Professor José Carlos de Moraes - Professor Moraes", a Rua A, localizada no Residencial Ravênia, em nossa cidade.

Art. 2º A placa indicativa terá os seguintes dizeres: "RUA PROFESSOR JOSÉ CARLOS DE MORAES - PROFESSOR MORAES".

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL, em 21 de outubro de 2015.

ISMÊNIA MENDES MORAES
-PREFEITA MUNICIPAL-

Publicado na ***DIVISÃO DE DOCUMENTAÇÃO E PATRIMÔNIO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL***, em 21 de outubro de 2015.

DANILO ALVES PEREIRA
-SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO-

Acessibilidade Português

Portal Correios **Busca por Localidade/Logradouro**

Resultado da Busca por Localidade/Logradouro

1 a 1 de 1

Logradouro/Nome
Rua João Eugenio da Silva

Bairro/Distrito
Jardim Montreal

Localidade/UF
Palmital/SP

CEP
19973-732

Nova Busca

=LEI Nº 2.727 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2015=

(Do Vereador Francisco de Souza - Caninha)

DÁ DENOMINAÇÃO A VIA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE PALMITAL, LOCALIZADA NO BAIRRO "RESIDENCIAL RAVÊNIA", DESTA CIDADE.

ISMÊNIA MENDES MORAES, PREFEITA MUNICIPAL DE PALMITAL, ESTADO DE SÃO PAULO,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Palmital, *APROVOU* e eu ***PROMULGO*** a seguinte Lei,

Art. 1º Fica denominada **"Rua João Eugênio da Silva"**, a Rua "B", localizada no Bairro "Residencial Ravênia", desta cidade.

Art. 2º A placa indicativa terá os seguintes dizeres: **"Rua João Eugênio da Silva" – Lei nº 2.727 de 10 de dezembro de 2015.**

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias do orçamento vigente, as quais poderão ser suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL, em 10 de dezembro de 2015.

ISMÊNIA MENDES MORAES
-PREFEITA MUNICIPAL-

Publicado na ***DIVISÃO DE DOCUMENTAÇÃO E PATRIMÔNIO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL***, em 10 de dezembro de 2015.

DANILO ALVES PEREIRA
-SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO-

Acessibilidade Português

Portal Correios **Busca por Endereço ou CEP**

Resultado da Busca por Endereço ou CEP

1 a 1 de 1

Logradouro/Nome
Rua Professor Wandeley Miguel Jardim

Bairro/Distrito
Jardim Montreal

Localidade/UF
Palmital/SP

CEP
19973-734

Nova Busca

=LEI Nº 2.715 DE 21 DE OUTUBRO DE 2015=

(Da Vereadora Adriana Polisini e Outro)

DÁ DENOMINAÇÃO A VIA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE PALMITAL, LOCALIZADA NO RESIDENCIAL RAVÊNIA – RUA PROFESSOR WANDERLEY MIGUEL JARDIM.

ISMÊNIA MENDES MORAES, PREFEITA MUNICIPAL DE PALMITAL, ESTADO DE SÃO PAULO,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Palmital, ***APROVOU*** e eu ***PROMULGO*** a seguinte Lei.

Art. 1º Fica denominada "Rua Professor Wanderley Miguel Jardim", a Rua C, localizada no Residencial Ravênia, em nossa cidade.

Art. 2º A placa indicativa terá os seguintes dizeres: "RUA PROFESSOR WANDERLEY MIGUEL JARDIM".

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL, em 21 de outubro de 2015.

ISMÊNIA MENDES MORAES
-PREFEITA MUNICIPAL-

Publicado na ***DIVISÃO DE DOCUMENTAÇÃO E PATRIMÔNIO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL***, em 21 de outubro de 2015.

DANILO ALVES PEREIRA
-SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO-